

ATA CSDP N° 5, DE 08 DE MAIO DE 2007.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2007

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às 16:00 horas, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Leopoldo Portela Júnior – Defensor Público Geral, Maria Lúcia Prado - Subdefensora Pública Geral, Beatriz Monroe de Souza - Corregedora Geral, Várlen Vidal, Alessandra Pereira Eler, Maria da Consolação de Souza e Paula, Wanderley Andrade Filho, Liliane Maria Gomide Leite, Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino e Marolinta Dutra, ausente a Conselheira Maria Auxiliadora Viana Pinto, sendo apresentada justificativa por escrito, que será apreciada na próxima sessão, nos termos do art. 5°, § 2º do RI. Seguindo a ordem de trabalho, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de dez (10) membros. ------1) Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e colocou em discussão as atas nº. 03 e 04, referentes à 2ª Sessão Extraordinária e 2ª Sessão Ordinária que foram lidas e aprovadas por todos.-----2) Dando início à ordem-do-dia, o Sr. Presidente registrou a presença do Defensor Público Marcelo Tadeu de Oliveira, que foi convocado para tomar posse na vaga de membro eleito deste Conselho, conforme Deliberação nº 004/2007, publicada no "Minas Gerais" de 08/05/2007. Ato contínuo, o Dr. Marcelo Tadeu pediu a palavra para assim se manifestar: "Sr. Presidente do E. CSDP, na pessoa de quem cumprimento os demais Conselheiros presentes nesta mesa. É uma honra e um orgulho incomensuráveis integrar seleto Colegiado desta instituição que por opção vim a integrar. Espero por conseguinte, com a graça de Deus e a colaboração de todos, contribuir para o engrandecimento da Defensoria Pública e de meus pares, todavia, como é de conhecimento de todos, ocupo um cargo de coordenador regional, sendo responsável pelos Juizados Especiais, área de família e região metropolitana, além, de exercer uma série de outras atribuições nesta Casa. Estou pronto para integrar neste instante este colegiado, entretanto, caso haja a possibilidade e a compreensão deste colegiado, requeiro seja prorrogada para a próxima sessão ordinária a minha posse neste Conselho Superior, objetivando me desincompatibilizar do cargo que ocupo, e das demais outras atribuições que exerço, até mesmo em homenagem e respeito ao compromisso ético que devo pautar em minhas atribuições. Importante ainda esclarecer que somente na data de hoje foi publicado o ato de minha convocação para que pudesse tomar posse neste colegiado, o que, inevitavelmente, contribui para que assim eu me manifeste, considerando o prazo exíguo para que eu pudesse, não só me desincompatibilizar da coordenadoria regional, como também prestar contas de minhas atribuições junto à Administração Superior e ainda me desobrigar dos demais encargos sob minha responsabilidade, tais como: comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares. É o que tinha a requerer, nos termos e para os fins de direito". Assim sendo, o Sr. Presidente colocou o requerimento discussão. A Conselheira Beatriz

ponderou que, conforme alertada pela Conselheira Alessandra, em sendo deferido o



requerimento, e o Dr. Marcelo Tadeu tomando posse na próxima sessão, não estará impedido de se candidatar novamente na próxima eleição, sem embargo da boa fé do Conselheiro. A Conselheira Marolinta pediu a palavra pela ordem, alertando que a má-fé não se presume, e não devemos pautar nossas decisões na presunção de máfé. Após discussão foi colocada a questão em votação. A Conselheira Maria Lúcia vota pelo deferimento do pedido; a Conselheira Beatriz defere parcialmente o pedido de prorrogação, tendo como data limite para a posse a terceira semana do mês de maio, devendo ser convocada sessão extraordinária para tal; O Conselheiro Várlen vota pelo deferimento do pedido, e em seguida, às 18:45 horas, pediu licença ao Conselho para se retirar desta Sessão, uma vez que tem uma prova anteriormente agendada para esta noite; a Conselheira Maria da Consolação vota pelo deferimento do pedido; a Conselheira Alessandra vota nos seguintes termos: "entendo que não há previsão na nossa LC 65/03 para o deferimento do requerimento do Ilustre DP, Dr. Marcelo Tadeu, ao contrário, a nossa lei é clara quando dispõe nos art. 23, § 4°, aplicando-se subsidiariamente o art. 9°, §6° da LC 80/94, que a substituição se dará de forma automática e imediata. Cabe ressaltar também que desde o dia 12/04, ata de nº 4, foi declarada a vacância da vaga de membro eleito, determinando a convocação do douto requerente, o que implica que o mesmo deveria estar pronto a assumir nesta data como membro do Conselho, via de consequência, dando-se aplicabilidade o que preceitua o art. 24 e seus parágrafos da LC 65/03. Assim, voto pelo indeferimento do pedido". O Conselheiro Wanderley vota pelo deferimento. A Conselheira Liliane, vota pelo deferimento do pedido. A Conselheira Ana Lúcia vota nos seguintes termos: "tendo em vista a insuficiência de pessoal para o exercício das várias funções de auxílio junto à Administração, ressalto a disponibilidade que o nobre colega tem demonstrado para os mais diversos trabalhos da administração. Sei, através do exercício das funções de coordenação no interior, que dificilmente podemos contar com a colaboração de colegas na realização de trabalhos árduos que não implicam em qualquer aumento remuneratório. Sendo assim, nos termos do art. 45, XIX, art. 65, II e art.66 da nossa Lei Orgânica, voto pelo deferimento do requerimento, ressaltando, em nome da ética, que este requerimento inibiria futura e eventual candidatura à próxima eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública". A Conselheira Marolinta votou nos seguintes termos: "Pedindo vênia às Conselheiras Beatriz e Alessandra, não vislumbro impedimento legal para o deferimento do pedido, a uma, porque é princípio de direito que a má-fé não se presume, a duas porque trata-se claramente de situação extraordinária, que envolve o bom andamento dos trabalhos da Administração Superior, conforme bem asseverado pela Conselheira Ana Lúcia, haja vista a escassez de operários para a grande messe que é a nossa Instituição, assim voto pelo deferimento do pedido". O Presidente absteve-se de votar. Assim, com 7(sete) votos favoráveis, 1(um) voto contrário e 1(um) voto pelo deferimento parcial, foi deferido o requerimento, devendo o Defensor Público Marcelo Tadeu de Oliveira ser empossado na vaga de membro eleito na próxima sessão ordinária, devendo o mesmo ser convocado para tal.-----3) Seguindo a ordem dos trabalhos, passou-se à discussão de assuntos gerais, quando o Sr. Presidente apresentou questão trazida pela Comissão de Concurso,



quer seja a desistência do membro da banca examinadora, Dr. Mário Lúcio Quintão Soares, representante da OAB/MG, sendo a Defensora Pública Jussara de Oliveira Lauria havia se inscrito para disciplina de Direito Constitucional, mas abdicou em vista de estar com casamento marcado para a data das primeiras provas do concurso. Assim apresentado o nome da Dra. Jussara para composição da banca examinadora, foi o mesmo aprovado por unanimidade. ------4) Pela ordem, pediu a palavra a Conselheira Liliane, para assim se manifestar: "Sr. Presidente, tendo em vista que ao que parece a Lei Complementar 65/2003 não faz menção à dúvida que encobre esta Conselheira, peço se digne V. Exa. colocar a questão em debate perante este E. Colegiado, sobre o seguinte: qual é a sede da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais?" ------5) Em seguida a Conselheira Ana Lúcia pediu a palavra para solicitar informações sobre o encaminhamento do expediente de Insanidade Mental do funcionário Daniel Caldeira, que tem PAD já submetido a este Conselho, o qual encontra-se suspenso aguardando solução final. -----Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão, lavrando-se a ata que segue assinada pelos Srs. Conselheiros. Belo Horizonte, 08 de maio de 2007.

Leopoldo Portela Júnior

Maria Lúcia Prado

Beatriz Monroe de Souza

Várlen Vidal

Maria da Consolação Souza e Paula

Wanderley Andrade Filho

Alessandra Pereira Eler

Liliane Maria Gomide Leite

Ana Lúcia Gouvêa Leite Marcolino

Marolinta Dutra